



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 8299 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
INDICAÇÃO Nº. (Do Sr. Deputado Chico Leite)

- COJ
- CEOP
- CAS
- CBB
- CSES
- CAS
- CML
- CDD/MT/ST
- CDESE/MT

Sugere à Secretaria de Justiça e Cidadania a construção da sede do Conselho Tutelar de Santa Maria, RA XIII.

11/02/10
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Justiça e Cidadania a construção da sede do Conselho Tutelar de Santa Maria, RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de requerimento formulado pela comunidade local, que indica a quadra CL 313, Lotes A e B, em Santa Maria Norte, para a construção da sede do Conselho Tutelar.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, que objetivam a melhorias essenciais para aqueles cidadãos.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – recomenda a criação de um Conselho Tutelar a cada 200 mil habitantes, **ou em densidade populacional menor quando o município for organizado por Regiões Administrativas**, ou tenha extensão territorial que justifique a criação de mais de um Conselho Tutelar por região.

A Região Administrativa de Santa Maria possui número expressivo de habitantes, com grande proporção de jovens e apresenta grande índice de atos infracionais envolvendo crianças e adolescentes. Faz-se necessária, portanto, a implantação de um Conselho Tutelar específico para essa área.

Portanto, sugerimos à Secretaria de Justiça e Cidadania a avaliação da sugestão e tomada das medidas cabíveis.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8299/2010

Folha Nº 01 Paula

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 09/02/2010 15:48
EC 191 paula